

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº005/2022

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 001/2022, de 17/01/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2349/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento, pelo prazo de 05(cinco) anos, dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis, localizada na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, n º 293, Centro, em Divinópolis/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva